



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 37, DE 08 JULHO DE 2021.

Autoriza o poder executivo a conceder incentivo à empresa André Alexandre Silveira – Calçados Andre’as.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à empresa “*ANDRÉ ALEXANDRE SILVEIRA - CALÇADOS ANDRE’AS*”, destinado a estimular o desenvolvimento econômico e social do Município, bem como, a função social decorrente da criação de empregos e renda, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.378, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º - O incentivo de que trata esta Lei consiste em:

I – a concessão de espaço físico, como a cessão de uso de prédio de alvenaria com área de aproximadamente 946,89 m², localizado na Rua Borges de Medeiros, nº 5650, Bairro Centro, prédio este de propriedade do município, para uso imediato.

II - Isenção única e exclusivamente de IPTU;

Parágrafo único - O incentivo previsto na alínea I, será concedida pelo prazo de 09 (nove) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - As obrigações da empresa, de que trata esta Lei consistem em:

I - Fazer as manutenções necessárias e adequações para manter o prédio em perfeitas condições de funcionamento.

II – É obrigação da empresa a Licença Ambiental e Alvará de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 37, DE 08 JULHO DE 2021.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 37, DE 08 JULHO DE 2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de Lei visa ter autorização para a concessão de espaço físico, como a cessão de uso de prédio de alvenaria com área de aproximadamente 946,89 m², localizado na Rua Borges de Medeiros, nº 5650, Bairro Centro, prédio este de propriedade do município e a isenção de IPTU, taxas de alvarás, se houver.

A concessão será para uso imediato da referida empresa, que atualmente conta com 82 funcionários ativos, gerando crescimento ao município e melhor qualidade de vida as famílias que ali mantiverem membros empregados.

De acordo com o processo administrativo nº 343/2021 e conforme documentos anexados pela empresa, e estando apta ao recebimento do incentivo obedecendo aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.378, de 24 de janeiro de 2018.

Assim, segue para apreciação e votação desta Casa Legislativa e a solicitação que este seja aprovado pelos nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal